

Os recursos deverão ser empenhados e consignado pela Secretaria na ocasião da abertura do exercício de 2025, por meio de termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 063/PGM/2024**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como, no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 15 de Janeiro de 2025.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário da SEMAGRIC

RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal da Contratada

Visto:
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0024821E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO PORTARIA Nº 02/2025/SEMDESTUR – REPUBLICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS E PARA ASSINAR CONTRATOS, CONVÊNIOS E ACORDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 882/2022, notadamente os artigos 1º, §1º, e 7º, §1º, e considerando a necessidade de garantir maior celeridade, eficiência e continuidade na gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal Adjunto da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. Aleksander Allen Nina

Palitot, para, no âmbito da SEMDESTUR, praticar os seguintes atos relacionados à gestão orçamentária, administrativa e financeira:

- I – Ordenar despesas públicas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- II – Fiscalizar a execução de despesas públicas;
- III – Impugnar despesas públicas.
- IV – Assinar contratos, convênios e acordos, quando não for exigida a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 2º A competência delegada deverá ser exercida em estrita observância à legislação aplicável e demais normas correlatas.

Art. 3º A delegação de competência não exclui a responsabilidade do delegante pela supervisão dos atos praticados pelo delegatário, conforme previsto em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR
Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B52B5A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL Nº 1/2025/DFLO/DELI/SEMUR, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	AZAMOR LOPES DE LUCENA, com endereço à EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO Nº 014453, RUA SALGADO FILHO, 3242 - MATO GROSSO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.02.117.0411.001.
FINALIDADE:	NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do NOTIFICAÇÃO Nº 014453, lavrado em 10.01.2025 e INTIMAR para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, promova a RETIRADA DA OBRAS SOBRE A CALÇADA, contados a partir de 15(quinze) dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 11 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **21/01/2025** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR
Fiscal Municipal de Obras

GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82471FEA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP REEQUILÍBRIO DE PREÇOS